



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 1.782 DE 02 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura, mediante Decreto, de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada, de acordo com o artigo 7º, inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de abril de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito em Exercício

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda